

PORTARIA Nº 22/2019– PREVSOL, de 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40 §1º e 66, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988, art. 40, I, II, III, §1º, c/c art. 66 da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA JOSEFINA DE RAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, portadora do 1325839, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 422.111.663-34, matrícula 1303422, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	RS 998,00
• Anuênio (15%).....	RS 149,70
• Total da remuneração.....	RS1.147,70
• Valor das Médias	RS1.058,82
• Valor do benefício	RS 1.058,82



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 01 de agosto de 2019.


MARIA ANANIAS DA SILVA
Presidente do PREVSOL


JOSE WEBSTÓN NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal